PORTARIA Nº 15/2025

Ementa: *Nomear Ouvidor da Câmara Municipal de Tamarana/PR.*

CONSIDERANDO, que para fins de cumprimento à Resolução nº 04/2023 que *Institui e regulamenta a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tamarana e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Luiz Carlos Mello da Silva**, CPF 008.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º São atribuições do Ouvidor-Geral:

I- exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II- recomendar a correção dos procedimentos administrativos;

III- sugerir, quando cabível, a adoção das providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV- determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V- manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI- promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII- solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII- solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidora;

IX- incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

X- propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 20 de janeiro de 2025

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/2025

Ementa: *Nomear Ouvidor da Câmara Municipal de Tamarana/PR.*

CONSIDERANDO, que para fins de cumprimento à Resolução nº 04/2023 que *Institui e regulamenta a Ouvidoria da Câmara Municipal de Tamarana e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Luiz Carlos Mello da Silva**, CPF 008.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º São atribuições do Ouvidor-Geral:

I- exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II- recomendar a correção dos procedimentos administrativos;

III- sugerir, quando cabível, a adoção das providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV- determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V- manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI- promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 21/01/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

VII- solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII- solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidora;

IX- incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

X- propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 20 de janeiro de 2025

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 21/01/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/ diario-oficial